



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA - LIGA DOS CAMPEÕES 2025**

### **1. Objetivo:**

ACAMPANHA de Vendas promovida pelo Grupo Dario & Porto tem como objetivo o incentivo à produtividade e a premiação de Corretores e Parceiros de Distribuição cadastrados nas Cias parceiras junto a Plataforma Dario & Porto.

Responsáveis pela intermediação nas vendas de acordo com a apuração obtida num determinado período de tempo, em quantidade mínima exigida e classificação determinada no presente Regulamento.

### **2. Período:**

2.1 Para efeitos de participação, será considerado a produção transmitida e protocolada, no período de vigência de 01/11/2024 até 31/10/2025.

2.2 Todas as propostas emitidas e pagas até 15/11/2025, desde que vendidas até 31/10/2025 serão contabilizadas.

2.3 Para efeito de pontuação e premiação, será computada a produção registrada no período de duração da CAMPANHA, conforme período estabelecido no item 2.1 acima, salvo nos casos de apólices canceladas e portabilidades de saída, as quais serão subtraídas da produção do período, para obter a pontuação final. Portabilidades, resgates e cancelamentos que resultem em estorno de comissões serão subtraídas da produção.

***Observação: Será descontado exatamente a pontuação obtida pelo produto estornado.***

### **3. PRODUTOS PARTICIPANTES**

3.1. A CAMPANHA LIGA DOS CAMPEÕES tem como objeto os produtos distribuídos pela plataforma, cada produto com sua pontuação distinta, abaixo os produtos indicados:

- 1) Previdência
- 2) Vida
- 3) Captação Safra
- 4) Investimentos internacionais e cambio
- 5) Consórcio
- 6) Saúde Internacional
- 7) Saúde / Odonto
- 8) Financiamento
- 9) Auto/ Allianz

### **4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. Consideram-se PARTICIPANTES da CAMPANHA LIGA DOS CAMPEÕES Parceiros de Distribuição, vinculados a Plataforma Dario&Porto, na comercialização dos produtos especificados no item 3.1 deste regulamento.

### **5. ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA**

5.1. A Dario & Porto é responsável por esclarecer dúvidas, monitorar a CAMPANHA, além de contabilizar os resultados e promover as divulgações.

### **6. APURAÇÃO**

6.1. A apuração parcial dos valores da CAMPANHA será realizada mensalmente, através da disponibilização do Ranking por e-mail E WHATSAPP, com exceção de setembro e outubro, que só será divulgada no dia da premiação.

6.2. Os valores e classificações no Ranking são para mera referência de desempenho dos PARTICIPANTES, não constituindo documento oficial ou comprobatório de elegibilidade ao prêmio.

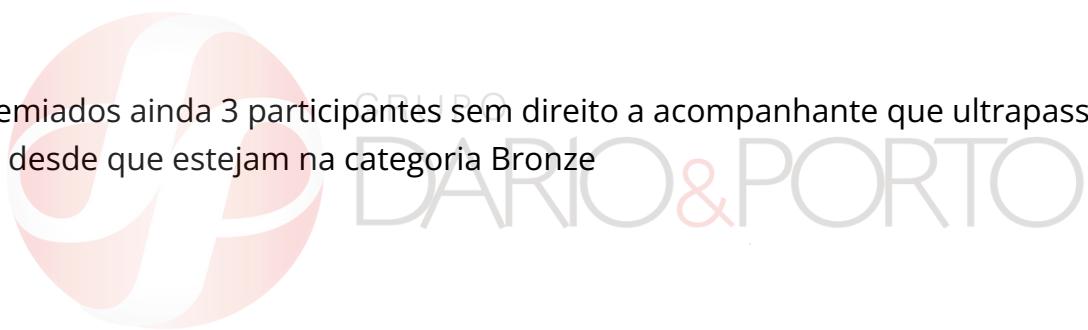
6.3. Os ganhadores serão definidos apenas com a divulgação do valor da apuração no final da CAMPANHA, que será realizada após o término do período conforme item 2.

6.4 Os resultados e o nome dos PARCEIROS contemplados que farão jus a premiações oferecidas nesta CAMPANHA, serão divulgados em novembro de 2025 por meio de comunicação eletrônica.

## 7. CRITÉRIOS DAS PREMIAÇÕES

7.1 Serão premiados os 15 PARCEIROS que somarem 3300 pontos para viagem com acompanhante e 2200 sem acompanhante no Ranking das categorias mencionadas no item 4.1. e conforme abaixo descrito, durante o período citado no item 2 deste regulamento. Podendo o número de premiados ser ampliado de acordo com o resultado final.

7.2 Serão premiados ainda 3 participantes sem direito a acompanhante que ultrapassarem 1000 pontos, desde que estejam na categoria Bronze



## 8. MECÂNICA DA CAMPANHA

8.1. Abaixo os pontos estabelecidos por produto em sua categoria para serem ranqueados, sendo:

Ressaltamos que os produtos de Vida serão pontuados sobre 1º pagamento mensal.

Ex: No caso de efetivação de um seguro que o pagamento seja de forma anual no valor de R\$ 12.000,00, a pontuação será aplicada dividindo o valor por 12 e assim obtemos o valor da parcela válida para a pontuação.

## **10. ELEGIBILIDADE / HABILITAÇÃO À PREMIAÇÃO**

10.1 Para elegibilidade, o parceiro deverá produzir no mínimo 50% do período da campanha.

10.2 As portabilidades de saída assim como cancelamentos e resgates de qualquer produto realizadas durante o período da CAMPANHA, serão subtraídas da produção do período. As exclusões seram efetuadas mensalmente.

## **11. PREMIAÇÃO**

11.1 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

11.2 A premiação contemplará um pacote viagem com direito a acompanhante ou individual.

11.3 Os 5 primeiros ranqueados que atingirem mais de 150% do objetivo, irão chegar um dia antes e curtir um jantar VIP!



GRUPO  
**DARIO & PORTO**

## **12. VIAGEM PREMIAÇÃO**

12.1 Os PARCEIROS contemplados na apuração da Premiação Final terão o direito a uma viagem para um Resort em local a ser definido, a viagem acontecerá entre a ultima semana de novembro e a primeira semana de dezembro, a data final será informada ate o final do mês de abril.

12.2 Em uma das noites faremos uma festa de Premiação para os MELHORES COLOCADOS INDIVIDUAL e ESTRUTURA na campanha geral e o melhor o produtor individual por Cia de Seguros.

12.3 A viagem incluirá o translado até o local, hospedagem no Resort, com pensão completa.

12.4 Caso o participante se classifique sem direito a acompanhante e queira levar o mesmo as despesas serão de sua inteira Responsabilidade (Caso haja a disponibilidade)

12.5 Caso o sócio principal da Corretora ou Parceiro de Distribuição que seja pessoa jurídica não possa usufruir da premiação, o mesmo deverá indicar, em tempo hábil, outro sócio legalmente constituído em documentos societários da mesma Corretora ou Parceiro de Distribuição para substituí-lo na viagem.

12.6 Tudo o que for relativo a despesas não descritas expressamente no presente Regulamento, tais como gastos referentes a serviços de hospedagem (frigobar, refeições não previstas, bebidas alcoólicas, lavanderia, wifi e cofre, por exemplo) e despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte, por exemplo), correrão por conta única e exclusiva dos PARTICIPANTES premiados e seus acompanhantes.

12.7 Na impossibilidade do ganhador e ou acompanhante não realizarem a viagem concedido pela Dario & Porto em decorrência de impossibilidade gerada por exclusiva culpa do(a) PARCEIRO, seja por motivo de saúde, perda de Voo, dentre outros, os ganhadores ficam cientes, desde já, que perderão o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da Dario & Porto.

12.8 O Grupo Dario&Porto não se responsabiliza por nada que venha a acontecer fora dos eventos disponibilizados pela Campanha.



## **13. VAGAS REMANESCENTES**

13.1 Em caso de vagas remanescentes nas categorias de empate, estas serão automaticamente transferidas para o PARCEIRO subsequentes no ranking desde que devidamente elegíveis.

## **14. EMPATE E ARREDONDAMENTO**

14.1 Os PARTICIPANTES que tiverem a mesma pontuação quando da apuração para as premiações terão como critério de desempate o critério será apurado pela produção de VIDA.